

BANCO NOSSA CAIXA S.A

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NOS CARGOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA DE INFORMÁTICA JÚNIOR (Sistemas) E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

E D I T A L DGP Nº. 001/2007

O Banco Nossa Caixa S.A. faz saber que fará realizar em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para:

- Preenchimento de 1 vaga e formação de Cadastro de Reserva para provimento de futuras vagas no cargo de Engenheiro Agrônomo.
- Preenchimento de 1 vaga e formação de Cadastro de Reserva para provimento de futuras vagas no cargo de Engenheiro Civil.
- Preenchimento de 36 vagas e formação de Cadastro de Reserva para provimento de futuras vagas no cargo de Analista de Informática Júnior (Sistemas).
- Formação de Cadastro de Reserva para provimento de futuras vagas no cargo de Auxiliar Administrativo.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - este cargo é responsável por fornecer suporte técnico às carteiras de Crédito Rural, Industrial e Comercial, abrangendo treinamento, análise de operações de financiamento, normas, fiscalização e avaliação de bens rurais, visando atender aos requisitos técnico-econômicos e normativos na concessão, aplicação e condução do crédito.

ENGENHEIRO CIVIL – este cargo é responsável por realizar laudos de avaliação, estudos de mercado, análise de viabilidade técnica de empreendimentos, vistorias/medições de obras dos programas vigentes ou de obras sinistradas, bem como atuar como assistente técnico em perícias judiciais, observando princípios éticos e profissionais, embasados em normas técnicas específicas, visando gerar trabalhos fundamentados e confiáveis para decisão das alçadas competentes.

ANALISTA DE INFORMÁTICA JÚNIOR (Sistemas) – este cargo é basicamente responsável por participar, sob orientação e supervisão de analistas de informática pleno e sênior (sistemas), no fornecimento de soluções tecnológicas, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas, através do atendimento das expectativas dos gestores quanto a prazos, qualidade e custos, visando tornar ágil a tramitação de informações.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - este cargo é basicamente responsável por fornecer apoio

administrativo, executando atividades de preparação, conferência, digitação e arquivo de documentos diversos, recepcionando e atendendo clientes e público em geral, efetuando operações diversas, prestando informações, orientações e/ou esclarecimentos referentes a serviços e produtos vinculados à sua área de atuação, visando contribuir com a fluidez dos processos e com a venda de produtos, conquistando clientes e incentivando a utilização de serviços oferecidos pelo Banco Nossa Caixa S.A.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

As atribuições dos referidos cargos serão exercidas em jornada de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

3. DO SALÁRIO E DEMAIS BENEFÍCIOS

3.1. ENGENHEIRO AGRÔNOMO e ENGENHEIRO CIVIL: R\$ 1.975,43 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

3.2. ANALISTA DE INFORMÁTICA JÚNIOR (Sistemas): R\$ 1.532,20 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

3.3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO: O salário inicial será de R\$ 933,29 (novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) mensais, sendo que, depois de transcorridos 90 dias, passará a ser de R\$ 1.023,34 (um mil e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Os valores acima informados referem-se à data-base de setembro de 2006.

3.4. Ao contratado serão oferecidos os seguintes benefícios: assistência médica nos termos do regulamento específico; auxílio cesta alimentação; auxílio creche/babá; auxílio funeral; auxílio refeição ou alimentação; vale transporte e plano de previdência privada complementar.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

5. DAS VAGAS

O Concurso será realizado visando:

- o preenchimento de 01 vaga e formação de Cadastro de Reserva de profissionais no cargo de Engenheiro Agrônomo, no Departamento de Suporte a Negócios Rurais e Industriais, junto à Divisão de Suporte Técnico e Operacional, na cidade de São Paulo e em seus escritórios regionais nas cidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Sorocaba.

- o preenchimento de 01 vaga e formação de Cadastro de Reserva de profissionais no cargo de Engenheiro Civil, no Departamento de Suporte a Negócios Imobiliários, junto à Divisão de Serviços Técnicos de Engenharia, localizada na capital de São Paulo;

- o preenchimento de 36 vagas e formação de Cadastro de Reserva de profissionais no cargo de Analista de Informática Júnior (Sistemas), nas Divisões do Departamento de Sistemas, localizadas na capital de São Paulo;

- formação de Cadastro de Reserva para provimento de futuras vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, em Unidades Administrativas e de Negócios vinculadas aos Micropólos de classificação, Pólos e Macropólos respectivos, constantes do anexo I. Os endereços das Unidades que compõem cada Micropólo estarão descritos no Boletim Informativo disponibilizado no site da Fundação VUNESP.

5.1. Durante a validade do Concurso, serão preenchidas as vagas existentes e outras que venham a existir, de acordo com as necessidades do Banco Nossa Caixa, a seu exclusivo critério.

5.2. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do que dispõe a Lei Estadual Complementar nº. 683/92 e o Decreto nº. 3.298/99.

5.3. As vagas reservadas nos termos do subitem anterior serão liberadas caso não haja inscrição/aprovação de candidatos portadores de deficiência.

6. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Concurso os candidatos que conheçam e estejam de acordo com as exigências contidas no presente edital e que atendam às seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em gozo dos direitos civis e políticos ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436 de 18/04/72, e Constituição Federal, artigo 12, § 1º); estar em dia com as obrigações eleitorais; quando do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de inscrição; não ser ex-funcionário do Banco Nossa Caixa, demitido da empresa em razão de apuração de fatos e procedimentos administrativos ou que tenha aderido a programas de incentivo de desligamento da empresa; não ser aposentado pela Previdência Social ou qualquer outro regime previdenciário; possuir, na data de inscrição, o que segue:

Para os cargos de Engenheiro Agrônomo e de Engenheiro Civil: curso superior de graduação completa em Engenharia Agrônômica e Engenharia Civil, respectivamente, com registro no CREA, devendo comprovar situação regular para o exercício da profissão, junto àquele órgão, por ocasião da admissão;

Para o cargo de Analista de Informática Júnior (Sistemas): superior de graduação completa em um dos seguintes cursos: Tecnologia da Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Ciências da Computação e Engenharia da Computação.

Para Auxiliar Administrativo: curso superior de graduação ou seqüencial de formação

específica, completa ou em curso.

Por ocasião da admissão, os candidatos que possuírem curso superior em andamento, deverão comprovar essa condição desde a data de inscrição até a data da contratação, tendo em vista que não serão admitidos candidatos que não atendiam a esta condição quando da inscrição, nem candidatos que se apresentem com curso interrompido, por qualquer motivo, quando da contratação.

6.1. Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos citados no item 6 deverão ser apresentados por ocasião da admissão, sendo condição indispensável para que essa se efetive.

6.1.1. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

6.2. O candidato portador de deficiência poderá participar do Concurso, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições elencadas no item 1 e seja compatível com as instalações e equipamentos das Unidades.

7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

7.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após aprovação no Concurso e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo.

7.3 Na ficha de inscrição, para o cargo de Auxiliar Administrativo, o candidato deverá fazer obrigatoriamente a opção por um único Micropólo, onde pretende ser classificado. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração da opção.

7.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das 10h00 do dia 15/10/2007 até as 16h00 do dia 31/10/2007, observando o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato proceder conforme segue:

7.4.1. acessar o site www.nossacaixa.com.br ou o site www.vunesp.com.br;

7.4.2. localizar no site, o link correlato ao Concurso Público;

7.4.3. ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados via Internet;

7.4.4. efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil ou Analista de Informática Júnior (Sistemas) ou na importância de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Auxiliar Administrativo,

até a data limite das inscrições (31/10/2007). O pagamento do valor da inscrição será efetuado através de boleto bancário pagável em qualquer banco, preferencialmente no Banco Nossa Caixa S.A.

7.4.5. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico e deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

7.4.5.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

7.4.5.2. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital. O pagamento por agendamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

7.4.5.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7.4.6. As informações cadastrais, preenchidas no ato da inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

7.4.7. O candidato poderá, também, efetuar sua inscrição em qualquer um dos Infocentros (locais públicos para acesso à internet) do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, localizados em várias regiões da cidade de São Paulo.

7.4.7.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG num dos postos do Programa ACESSA-SP.

7.4.8. A Fundação VUNESP e o Banco Nossa Caixa S.A. não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.4.9. Reserva-se ao Banco Nossa Caixa, e à Fundação VUNESP, o direito de excluir, do Concurso Público, o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e inteligível ou que fornecer dados inverídicos ou falsos, mesmo que verificados posteriormente.

7.4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

7.4.11. Não será aceita inscrição, ou pagamento da taxa correspondente, que não atenda rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

7.4.12. Às 16 horas do dia 31/10/2007 (horário de Brasília/DF) a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada nos sites referidos.

7.5. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência da qual é portador e enviar o laudo médico, com data atualizada e com o CID (Classificação Internacional de Doenças), devidamente assinado por médico credenciado na especialidade da sua deficiência, via SEDEX, à Fundação VUNESP, localizada na rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062, até o dia 31/10/2007.

7.5.1. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.5.2. Consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 5.2., aquelas especificadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99.

7.5.3. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a sua participação nas provas, deverá requerê-las durante o período de inscrição, pessoalmente ou via SEDEX, à Fundação VUNESP, localizada no endereço citado no subitem 7.5.

7.5.4. O candidato que não requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá as condições especiais que porventura necessite.

7.5.5. As condições especiais serão atendidas a critério da Fundação VUNESP.

7.5.6. O candidato portador de deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada na ficha de inscrição, bem como para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo e com as instalações/equipamentos das Unidades. O não comparecimento à perícia médica, na data estabelecida na convocação, implicará na exclusão do candidato do Concurso.

7.5.7. A perícia será realizada por especialista indicado pela VUNESP, na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 2 (dois) dias, contados da data do respectivo exame.

7.5.8. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, será constituída, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

7.5.9. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no subitem 7.5.7.

7.5.10. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

7.5.11. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

8. DAS PROVAS

Cargos	Assuntos	Nº de Questões	Acerto Mínimo
--------	----------	----------------	---------------

Engenheiro Agrônomo	Língua Portuguesa	20	10
	Conhecimentos Acadêmicos e Específicos	60	30
Engenheiro Civil	Língua Portuguesa	20	10
	Conhecimentos Acadêmicos e Específicos	60	30
Analista de Informática Júnior	Língua Portuguesa	10	5
	Conhecimentos Específicos (Desenvolvimento de Sistemas com Ênfase em Arquitetura Mainframe - IBM)	70	35
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	20	10
	Matemática e Raciocínio Lógico	20	10
	Conhecimentos Bancários e Ética	20	10
	Microinformática Básica	10	5
	Inglês Básico	10	5
	Conhecimentos Gerais (Código de Defesa do Consumidor Bancário; Marketing de Relacionamento com o Cliente e Imagem Profissional).	10	5

8.1. PONTUAÇÃO POR QUESTÃO:

1 ponto cada questão, totalizando 80 pontos nas provas aplicadas para os cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil e Analista de Informática Júnior (Sistemas) e 90 pontos na prova aplicada para o cargo de Auxiliar Administrativo.

8.2. PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:

50% de acerto em cada um dos assuntos.

8.3. NATUREZA:

Eliminatória e Classificatória.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No período de 19/11/2007 a 02/12/2007, a Fundação VUNESP disponibilizará a convocação dos candidatos no site www.vunesp.com.br e a publicará nos meios de comunicação e jornais

especializados, na capital de São Paulo e nas regiões abrangidas pelos pólos de opção constantes do anexo I. A Fundação VUNESP disponibilizará também o sistema TTS (Text to Speech), no qual os candidatos poderão entrar em contato com o Disque VUNESP pelo telefone: (0XX11)3874-6300, digitar seu CPF e obter informação do local de aplicação da prova.

9.1. As provas estão previstas para 02/12/2007 e serão realizadas sob a inteira responsabilidade da Fundação VUNESP. Para Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil e Analista de Informática Júnior (Sistemas), as provas serão realizadas no período da manhã, na capital de São Paulo. Para Auxiliar Administrativo, a prova será realizada no período da tarde, nas cidades vinculadas aos Macropólos.

9.2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar a cédula de identidade ou documento de identidade equivalente no original.

9.3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido (horário de Brasília/DF).

9.4. O tempo previsto para realização das provas será de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

9.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

9.6. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, estabelecidos no site da Fundação VUNESP, será procedida a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição autenticado pelo Banco.

9.7. A inclusão de que trata o subitem anterior, será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação VUNESP, com intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos os atos dela decorrentes.

9.8. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos e objetos ocorridos no local de realização de provas, nem por danos causados aos mesmos.

9.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

9.9.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

9.9.2. utilizar-se de *pager*, telefone celular, equipamentos eletrônicos de comunicação, boné, chapéu, bem como protetores auriculares;

9.9.3. utilizar-se de livros, impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta durante as provas;

9.9.4. prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

9.9.5. agir com descortesia com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do Concurso Público;

- 9.9.6. apresentar-se após o fechamento dos portões e/ou em outro local que não seja o designado pela Fundação VUNESP, informado pelos meios de comunicação citados no caput do item 9;
- 9.9.7. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para saída;
- 9.9.8. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 9.9.9. não devolver a Folha Definitiva de Respostas.
- 9.10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova para a Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, utilizando unicamente caneta de tinta azul ou preta. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do caderno de prova e na própria Folha Definitiva de Respostas. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.
- 9.10.1. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 9.11. Os candidatos, por motivo de segurança, somente poderão ausentar-se do local de provas depois de decorridas 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 9.12. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, a Folha Definitiva de Respostas.
- 9.13. Ao candidato, só será permitido levar o caderno de questões depois de decorridas 3 (três) horas do início da prova.
- 9.14. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar e/ou corrigir erro de digitação de seus dados cadastrais, ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação do local em que estiver prestando as provas, preenchendo, datando e assinando formulário específico para a respectiva finalidade.
- 9.15. Em nenhuma hipótese haverá realização de provas em locais diferentes dos locais pré-determinados pela VUNESP.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 10.1. As provas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, contendo apenas 1 alternativa correta, valendo 1 ponto cada questão, totalizando:
- 10.1.1. 80 (oitenta) pontos, conforme programa constante no Anexo II, para os cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil e Analista de Informática Júnior (Sistemas).
- 10.1.2. 90 (noventa) pontos, conforme programa constante no Anexo II, para o cargo de Auxiliar Administrativo.
- 10.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada um dos assuntos da prova, conforme especificações contidas no Item 8 –

DAS PROVAS deste Edital.

10.3. A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos em cada um dos assuntos da prova.

10.4. A divulgação das listas de classificação final só será efetuada após a realização da perícia médica, nos termos dos subitens 7.5.6. ao 7.5.11.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados serão classificados, por cargo, em ordem decrescente de nota final, em duas listas: a primeira contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e, a segunda, só com os classificados portadores de deficiência. Para o cargo de Auxiliar Administrativo, essa classificação será efetuada também por Micropólo de opção, Pólo e Macropólo correspondentes e Classificação Geral.

11.1. Para Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil, na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos no assunto Conhecimentos Acadêmicos e Específicos;
- b) obtiver maior número de acertos no assunto Língua Portuguesa;
- c) possuir maior idade.

11.2. Para Analista de Informática Júnior (Sistemas), na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos no assunto Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de acertos no assunto Língua Portuguesa;
- c) possuir maior idade.

11.3. Para Auxiliar Administrativo, na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de acertos no assunto Conhecimentos Bancários e Ética;
- b) obtiver maior número de acertos no assunto Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de acertos no assunto Matemática e Raciocínio Lógico;
- d) obtiver maior número de acertos no assunto Microinformática Básica;
- e) obtiver maior número de acertos no assunto Inglês Básico;
- f) obtiver maior número de acertos no assunto Conhecimentos Gerais;
- g) possuir maior idade.

11.4. Na hipótese de haver, entre os empatados, candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.5. O concurso só será homologado após a realização dos exames mencionados nos subitens

7.5.6., 7.5.7. e 7.5.8., 7.5.9., 7.5.10., se for o caso, publicando-se separadamente, para cada um dos cargos, duas listas: a primeira com todos os candidatos, inclusive portadores de deficiência, e a segunda somente com estes últimos. Para o cargo de Auxiliar Administrativo, essas listas serão publicadas por Micropólo de opção constando também a classificação do candidato no Pólo, Macropólo e Lista Geral.

11.6. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da primeira lista.

12. DA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, durante o prazo de validade do presente Concurso, em ordem de classificação final obtida, observada a necessidade do Banco Nossa Caixa S.A. A correspondência de convocação será encaminhada ao endereço fornecido pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do mesmo manter seu endereço atualizado.

12.1. Para os cargos de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil será observado, primeiramente, o número de vagas informadas no presente edital. Uma vez convocado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado na correspondência, estará automaticamente eliminado do Concurso. A não aceitação da vaga definida implicará na exclusão automática do candidato.

12.2. Para o cargo de Analista de Informática Júnior (Sistemas) será observado, primeiramente, o número de vagas informadas no presente edital. Os candidatos aprovados passarão por entrevista técnica, com as Gerências das Divisões de Informática. É reservado ao Banco Nossa Caixa S.A., o direito de realizar entrevistas de direcionamento às vagas existentes. Uma vez convocado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado na correspondência, estará automaticamente eliminado do Concurso. A não aceitação da vaga definida implicará na exclusão automática do candidato.

12.3. Para o cargo de Auxiliar Administrativo, os candidatos serão convocados para contratação, observando-se a necessidade do Banco, a classificação obtida no Micropólo, Pólo, Macropólo, Lista Geral e, ainda, a prioridade na contratação dos aprovados no concurso de Auxiliar Administrativo realizado em 2005, divulgado no D.O.E. de 23 de junho de 2005.

12.3.1. A convocação para admissão observará prioritariamente a classificação dos candidatos aprovados na respectiva lista de classificação do Micropólo da vaga a ser preenchida.

12.3.1.1. A convocação pela lista de classificação por Pólo observa o respectivo Pólo da localidade que contenha a vaga a ser preenchida e somente ocorrerá quando não houver candidatos aprovados na lista de classificação do Micropólo da vaga; subseqüentemente, a convocação pela lista de classificação do Macropólo, observa o respectivo Macropólo que contenha a vaga a ser preenchida e somente ocorrerá quando inexistir candidato aprovado, com interesse em assumi-la, na lista de classificação do Pólo que contenha a vaga; por fim, a

convocação pela Lista Geral de classificação somente ocorrerá quando inexistir candidato aprovado, com interesse em assumir a vaga indicada, na lista de classificação do Macropólo que contenha a vaga.

12.3.2. O candidato será eliminado do concurso se, ao ser convocado para contratação pela lista de classificação do Micropólo, não comparecer no prazo estipulado na correspondência de convocação ou não aceitar assumir a vaga indicada pelo Banco Nossa Caixa S.A.

12.3.3. O candidato poderá ser convocado, por até duas vezes, pela lista de classificação do Pólo, Macropólo ou Lista Geral, para vaga em Micropólo diferente daquele para o qual se inscreveu, desde que nele não haja candidato classificado para preenchê-la.

12.3.4. O candidato poderá recusar a vaga oferecida em Micropólo diferente daquele para o qual se inscreveu, caso em que será convocado o candidato de classificação subsequente.

12.3.5. Não haverá nova convocação para vaga em localidade já recusada.

12.3.6. O candidato que, ao ser convocado para vaga em Micropólo diferente daquele para o qual se inscreveu, não comparecer no prazo estipulado na correspondência de convocação, para aceitá-la ou recusá-la, ou se não aceitar por duas vezes assumir vaga fora do Micropólo em que se inscreveu, será excluído das listas de classificação por Pólo, Macropólo e Lista Geral, mantendo, porém, a classificação no Micropólo em que se inscreveu.

12.3.7. Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas objeto do subitem 5.2., serão aplicados os mesmos critérios de aproveitamento de que trata o presente item e subitens.

12.3.7.1. Havendo necessidade de admissão para o cumprimento da reserva de vagas do item 5.2. e inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados no Micropólo da vaga, serão convocados candidatos portadores de deficiência de outros Micropólos ou outros Pólos vinculados ao Macropólo da vaga a ser preenchida, ou, ainda, de outros Macropólos, se necessário, observando-se, sucessivamente, a ordem de classificação das respectivas listas de Classificação por Pólo, por Macropólo e Lista Geral.

12.3.8. A aceitação da vaga pelo candidato convocado por qualquer uma das listas de classificação, Micropólo, Pólo, Macropólo ou Geral, implicará na exclusão automática de sua classificação das demais listas.

12.4. Os candidatos convocados pelo Banco Nossa Caixa serão submetidos a exame médico admissional, com caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais da Empresa ou outros por ela credenciados e, se considerados aptos para o trabalho, deverão apresentar os seguintes documentos pessoais:

cédula de identidade; título de eleitor; certificado de reservista ; carteira profissional; número de registro no PIS ou PASEP, quando houver; cadastro de pessoa física (CPF); certidão de casamento; certidão de nascimento de filhos solteiros menores de 21 anos; duas fotografias 3x4 e atestado de antecedentes criminais.

12.4.1. Os candidatos convocados para os cargos de Engenheiro Agrônomo ou de Engenheiro

Civil, deverão apresentar, além dos documentos supra citados, diploma/certificado de conclusão dos respectivos cursos de graduação e comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, bem como comprovação de situação regular para o exercício da profissão, junto àquele órgão. Os candidatos convocados para o cargo de Analista de Informática Júnior (Sistemas), deverão apresentar, além dos documentos supra citados, diploma/certificado de conclusão do superior de graduação completo em um dos seguintes cursos: Tecnologia da Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Ciências da Computação e Engenharia da Computação. Os candidatos convocados para o cargo de Auxiliar Administrativo deverão apresentar, além dos documentos pessoais supra citados, diploma/certificado de conclusão do curso superior de graduação ou do curso seqüencial de formação específica, ou ainda, declaração da instituição de ensino comprovando que cursa ensino superior de graduação ou curso seqüencial de formação específica, tanto na data de inscrição quanto na data de admissão.

12.4.2. O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pelo Banco, caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do Concurso.

12.4.3. Por ocasião da admissão o candidato assinará, sob as penas da lei, as seguintes declarações: não estar trabalhando em outra entidade financeira; não estar exercendo cargo ou função em órgãos públicos da esfera Municipal, Estadual ou Federal, ressalvadas as exceções previstas em lei e declaração de que não infringe nenhum item do Edital.

12.5. Na admissão, os candidatos assinarão contrato individual de trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período em que serão observados os aspectos de adaptação ao trabalho e disciplina.

12.5.1. Após esse período, o contrato de trabalho será por prazo indeterminado.

12.5.2. Aos empregados aprovados no Concurso para os cargos de Auxiliar Administrativo e Analista de Informática Júnior (Sistemas), será permitido formular pedido de transferência depois de transcorrido 1 (um) ano da assinatura do contrato. Para os aprovados nos cargos de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil, não será permitido formular pedido de transferência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital.

13.2. Após a aplicação das provas, a VUNESP divulgará, em jornais de grande circulação e no site www.vunesp.com.br, o gabarito das provas.

13.3. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o gabarito da prova, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito nos meios de comunicação citados no item 13.2.

13.3.1. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada questão das provas.

13.3.2. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre ou em formulário específico conforme apresentado no Boletim Informativo da VUNESP;
- b) interposto em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do gabarito da prova objetiva, conforme cronograma constante do Boletim Informativo da VUNESP;
- c) entregue em mãos, devidamente protocolado na VUNESP, situada na rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo - CEP 05002-062, ou, para os candidatos que estejam/residam fora do local de atendimento, enviado pelo correio, através de Sedex, desde que a postagem seja feita dentro do prazo estabelecido para recurso;
- d) o recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número de inscrição, o número de documento de identidade e o endereço para correspondência;
- e) o recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.

13.3.3 Não será conhecido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma estipulado neste Edital.

13.4. As alterações de gabarito ou de notas, após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, ao candidato pelo *site* www.vunesp.com.br.

13.5. Na ocorrência de alteração do gabarito poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

13.7. A aprovação e classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, reservando-se ao Banco Nossa Caixa, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário e em Unidades Administrativas e de Negócios, de interesse do Banco, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão total dos classificados.

13.8. O candidato poderá ser eliminado em qualquer fase do concurso, caso seja constatada inexatidão nas informações, irregularidades de documentos ou falta de qualquer uma das condições exigidas, ainda que verificadas posteriormente, o que implicará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

13.9. Os atuais empregados do Banco Nossa Caixa que participarem e forem aprovados no presente Concurso, quando convocados, terão seus contratos de trabalho alterados, respeitadas as normas internas do Banco, em especial as disposições do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários.

13.10. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e em jornais especializados de grande circulação, não cabendo recurso.

13.11. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Banco Nossa Caixa.

13.12. Os candidatos poderão consultar o resultado final e andamento das convocações, para contratação dos classificados através do site www.nossacaixa.com.br, sendo este acompanhamento, de inteira responsabilidade do candidato.

13.13. A Fundação VUNESP e o Banco Nossa Caixa S.A. não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de correspondência devolvida pela ECT com assinalação de motivos de não localização do candidato, em campo específico de uso exclusivo daquela Companhia.

13.14. Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília.

13.15. A legislação com vigência após a data da publicação deste Edital, bem como, as alterações dos dispositivos Constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação do Diário Oficial do Estado.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Banco Nossa Caixa S.A. de acordo com as normas vigentes.

13.18. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS MICROPÓLOS, PÓLOS E MACROPÓLOS

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 00 Grande São Paulo	Pólo 0001 São Paulo	Micropólo 000101 - SÃO PAULO – CENTRO
		Micropólo 000102 - SÃO PAULO - ZONA NORTE
		Micropólo 000103 - SÃO PAULO - ZONA SUL
		Micropólo 000104 - SÃO PAULO - ZONA LESTE
		Micropólo 000105 - SÃO PAULO - ZONA OESTE
	Pólo 0002 ABC	Micropólo 000201 – DIADEMA
		Micropólo 000202 – MAUÁ
		Micropólo 000203 - RIBEIRÃO PIRES
		Micropólo 000204 - RIO GRANDE DA SERRA
		Micropólo 000205 - SANTO ANDRÉ
		Micropólo 000206 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
		Micropólo 000207 - SÃO CAETANO DO SUL
	Pólo 0003 Embu	Micropólo 000301 – EMBU
		Micropólo 000302 - EMBU – GUAÇU
		Micropólo 000303 - ITAPECERICA DA SERRA
		Micropólo 000304 - SÃO LOURENÇO DA SERRA
		Micropólo 000305 - TABOÃO DA SERRA
	Pólo 0004 Guarulhos	Micropólo 000401 – GUARULHOS
		Micropólo 000402 – MAIRIPORÃ
	Pólo 0005 Itaquaquecetuba	Micropólo 000501 – ARUJÁ
		Micropólo 000502 – ITAQUAQUECETUBA
		Micropólo 000503 - SANTA ISABEL
	Pólo 0006 Mogi das Cruzes	Micropólo 000601 - FERRAZ DE VASCONCELOS
		Micropólo 000602 - MOGI DAS CRUZES
		Micropólo 000603 – POÁ
		Micropólo 000604 – SALESÓPOLIS
		Micropólo 000605 – SUZANO
	Pólo 0007 Osasco	Micropólo 000701 – BARUERI
		Micropólo 000702 – CARAPICUÍBA
		Micropólo 000703 – COTIA
Micropólo 000704 – ITAPEVI		
Micropólo 000705 – JANDIRA		
Micropólo 000706 – OSASCO		

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
----------------------------	------------------------	--

Macropólo 07 Araçatuba	Pólo 0701 Andradina	Micropólo 070101 - ANDRADINA
		Micropólo 070102 - AURIFLAMA
		Micropólo 070103 - CASTILHO
		Micropólo 070104 - GENERAL SALGADO
		Micropólo 070105 - GUARAÇAI
		Micropólo 070106 - ILHA SOLTEIRA
		Micropólo 070107 - MIRANDÓPOLIS
		Micropólo 070108 - PEREIRA BARRETO
		Micropólo 070109 - SUD MENUCCI
	Pólo 0702 Araçatuba	Micropólo 070201 - ARAÇATUBA
		Micropólo 070202 - BILAC
		Micropólo 070203 - BIRIGÜI
		Micropólo 070204 - BURITAMA
		Micropólo 070205 - COROADOS
		Micropólo 070206 - GLICÉRIO
		Micropólo 070207 - GUARARAPES
		Micropólo 070208 - PENÁPOLIS
		Micropólo 070209 - PIACATU
		Micropólo 070210 - RUBIÁCEA
		Micropólo 070211 - VAL PARAÍSO
	Pólo 0703 Dracena	Micropólo 070301 - ADAMANTINA
		Micropólo 070302 - DRACENA
		Micropólo 070303 - FLÓRIDA PAULISTA
		Micropólo 070304 - INÚBIA PAULISTA
		Micropólo 070305 - JUNQUEIRÓPOLIS
		Micropólo 070306 - LUCÉLIA
		Micropólo 070307 - MARIÁPOLIS
		Micropólo 070308 - NOVA GUATAPORANGA
		Micropólo 070309 - PACAEMBU
		Micropólo 070310 - PANORAMA
		Micropólo 070311 - SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
Micropólo 070312 - TUPI PAULISTA		

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 08	Pólo 0801	Micropólo 080101 - AMÉRICO BRASILIENSE

		Micropólo 080102 – ARARAQUARA
		Micropólo 080103 – BOCAINA
		Micropólo 080104 – MATÃO
		Micropólo 080105 - RIBEIRÃO BONITO
		Micropólo 080106 – RINCÃO
	Pólo 0802 Ibitinga	Micropólo 080201 – ARIRANHA
		Micropólo 080202 – BORBOREMA
		Micropólo 080203 – CÂNDIDO RODRIGUES
		Micropólo 080204 – FERNANDO PRESTES
		Micropólo 080205 – IBITINGA
		Micropólo 080206 – ITAJOBÍ
		Micropólo 080207 – ITÁPOLIS
		Micropólo 080208 – MONTE ALTO
		Micropólo 080209 – NOVA EUROPA
		Micropólo 080210 – NOVO HORIZONTE
		Micropólo 080211 – PINDORAMA
		Micropólo 080212 – PIRANGI
		Micropólo 080213 – SANTA ADÉLIA
		Micropólo 080214 – TABATINGA
		Micropólo 080215 – TAQUARITINGA
		Micropólo 080216 – VISTA ALEGRE DO ALTO
	Pólo 0803 São Carlos	Micropólo 080301 – BROTAS
		Micropólo 080302 – CORUMBATAÍ
		Micropólo 080303 – DESCALVADO
		Micropólo 080304 – IBATÉ
		Micropólo 080305 – ITIRAPINA
		Micropólo 080306 - PORTO FERREIRA
		Micropólo 080307 - SÃO CARLOS

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
---------------------------------------	-----------------------------------	---

Macropólo 09 Bauru	Pólo 0901 Bauru	Micropólo 090101 – AGUDOS
		Micropólo 090102 – AREALVA
		Micropólo 090103 – AVAÍ
		Micropólo 090104 – BAURU
		Micropólo 090105 – IACANGA
		Micropólo 090106 - LENÇÓIS PAULISTA
		Micropólo 090107 – PIRATININGA
	Pólo 0902 Botucatu	Micropólo 090201 – AREIÓPOLIS
		Micropólo 090202 – BOTUCATU
		Micropólo 090203 - SÃO MANUEL
	Pólo 0903 Duartina	Micropólo 090301 - CABRÁLIA PAULISTA
		Micropólo 090302 – DUARTINA
		Micropólo 090303 – LUCIANÓPOLIS
		Micropólo 090304 – UBIRAJARA
	Pólo 0904 Jaú	Micropólo 090401 – BARIRI
		Micropólo 090402 - BARRA BONITA
		Micropólo 090403 - DOIS CÓRREGOS
		Micropólo 090404 - IGARAÇU DO TIETÊ
		Micropólo 090405 – ITAJU
		Micropólo 090406 – ITAPUÍ
Micropólo 090407 – JAÚ		
Micropólo 090408 – MACATUBA		
Micropólo 090409 - MINEIROS DO TIETÊ		
Micropólo 090410 – PEDERNEIRAS		
Micropólo 090411 – TORRINHA		

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 10	Pólo 1001	Micropólo 100101 – AMPARO

Campinas	Amparo	Micropólo 100102 – PEDREIRA
		Micropólo 100103 - SANTO ANTÔNIO DA POSSE
		Micropólo 100104 - SERRA NEGRA
		Micropólo 100105 – SOCORRO
	Pólo 1002 Campinas	Micropólo 100201 – CAMPINAS
		Micropólo 100202 – COSMÓPOLIS
		Micropólo 100203 – INDAIATUBA
		Micropólo 100204 – JAGUARIÚNA
		Micropólo 100205 - MONTE MOR
		Micropólo 100206 – PAULÍNIA
		Micropólo 100207 – VALINHOS
	Pólo 1003 Sumaré	Micropólo 100301 - ARTUR NOGUEIRA
		Micropólo 100302 – HORTOLÂNDIA
		Micropólo 100303 - NOVA ODESSA
		Micropólo 100304 – SUMARÉ

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 11 Franca	Pólo 1101 Bebedouro	Micropólo 110101 – BARRETOS
		Micropólo 110102 – BEBEDOURO

		Micropólo 110103 – COLINA
		Micropólo 110104 – GUAÍRA
		Micropólo 110105 - MONTE AZUL PAULISTA
		Micropólo 110106 – PITANGUEIRAS
		Micropólo 110107 – PONTAL
		Micropólo 110108 – TAIÚVA
		Micropólo 110109 – VIRADOURO
	Pólo 1102 Franca	Micropólo 110201 – BATATAIS
		Micropólo 110202 – BRODOWSKI
		Micropólo 110203 – FRANCA
		Micropólo 110204 – ITIRAPUÃ
		Micropólo 110205 – JARDINÓPOLIS
		Micropólo 110206 - PATROCÍNIO PAULISTA
		Micropólo 110207 – PEDREGULHO
		Micropólo 110208 - RIBEIRÃO CORRENTE
		Micropólo 110209 - SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
	Pólo 1103 Ituverava	Micropólo 110301 – GUARÁ
		Micropólo 110302 – IGARAPAVA
		Micropólo 110303 – IPUÃ
		Micropólo 110304 – ITUVERAVA
		Micropólo 110305 – JERIQUEARA
		Micropólo 110306 – MIGUELÓPOLIS
		Micropólo 110307 - MORRO AGUDO
		Micropólo 110308 – NUPURONGA
		Micropólo 110309 – ORLÂNDIA
		Micropólo 110310 - SALES OLIVEIRA
		Micropólo 110311 - SÃO JOAQUIM DA BARRA

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 12 Itapetininga	Pólo 1201 Avaré	Micropólo 120101 – AVARÉ
		Micropólo 120102 - CERQUEIRA CÉSAR
		Micropólo 120103 – FARTURA

		Micropólo 120104 – ITAÍ
		Micropólo 120105 – ITATINGA
		Micropólo 120106 – PARANAPANEMA
	Pólo 1202 Itapetininga	Micropólo 120201 – ANGATUBA
		Micropólo 120202 – BOITUVA
		Micropólo 120203 - CAPELA DO ALTO
		Micropólo 120204 - CESÁRIO LANGE
		Micropólo 120205 – GUAREÍ
		Micropólo 120206 – ITAPETININGA
		Micropólo 120207 - PILAR DO SUL
		Micropólo 120208 – PORANGABA
		Micropólo 120209 - SÃO MIGUEL ARCANJO
		Micropólo 120210 – TATUÍ
	Pólo 1203 Itapeva	Micropólo 120301 – APIAÍ
		Micropólo 120302 – BURI
		Micropólo 120303 - CAPÃO BONITO
		Micropólo 120304 – ITABERÁ
		Micropólo 120305 – ITAPEVA
		Micropólo 120306 – ITAPORANGA
		Micropólo 120307 – ITARARÉ
		Micropólo 120308 – TAQUARITUBA

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 13 Jundiaí	Pólo 1301 Bragança Paulista	Micropólo 130101 – ATIBAIA
		Micropólo 130102 - BRAGANÇA PAULISTA
		Micropólo 130103 – JOANÓPOLIS
		Micropólo 130104 – PINHALZINHO

	Micropólo 130105 – PIRACAIA
Pólo 1302 Franco da Rocha	Micropólo 130201 – CAIEIRAS
	Micropólo 130202 - FRANCISCO MORATO
	Micropólo 130203 - FRANCO DA ROCHA
Pólo 1303 Jundiaí	Micropólo 130301 – CABREÚVA
	Micropólo 130302 – CAJAMAR
	Micropólo 130303 - CAMPO LIMPO PAULISTA
	Micropólo 130304 – ITATIBA
	Micropólo 130305 – JARINÚ
	Micropólo 130306 – JUNDIAÍ
	Micropólo 130307 – VÁRZEA PAULISTA
	Micropólo 130308 – VINHEDO

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 14 Marília	Pólo 1401 Lins	Micropólo 140101 - ALTO ALEGRE
		Micropólo 140102 – AVANHANDAVA

		Micropólo 140103 – CAFELÂNDIA
		Micropólo 140104 – GETULINA
		Micropólo 140105 – GUARANTÃ
		Micropólo 140106 – LINS
		Micropólo 140107 – PIRAJUÍ
		Micropólo 140108 – PONGAÍ
		Micropólo 140109 – PROMISSÃO
		Micropólo 140110 – REGINÓPOLIS
		Micropólo 140111 – SABINO
		Pólo 1402 Marília
	Micropólo 140202 – ALVINLÂNDIA	
	Micropólo 140203 - CAMPOS NOVOS PAULISTA	
	Micropólo 140204 – ECHAPORÃ	
	Micropólo 140205 – GÁLIA	
	Micropólo 140206 – GARÇA	
	Micropólo 140207 - JULIO MESQUITA	
	Micropólo 140208 – LUPÉRCIO	
	Micropólo 140209 – MARÍLIA	
	Micropólo 140210 – OCAUÇU	
	Micropólo 140211 – ORIENTE	
	Micropólo 140212 - PARAGUAÇU PAULISTA	
	Micropólo 140213 – POMPÉIA	
	Micropólo 140214 – QUINTANA	
	Micropólo 140215 - VERA CRUZ	
	Pólo 1403 Tupã	Micropólo 140301 – BASTOS
		Micropólo 140302 – HERCULÂNDIA
		Micropólo 140303 - OSVALDO CRUZ
		Micropólo 140304 – RINÓPOLIS
		Micropólo 140305 – SAGRES
		Micropólo 140306 – SALMOURÃO
		Micropólo 140307 – TUPÃ

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 15 Piracicaba	Pólo 1501 Americana	Micropólo 150101 – AMERICANA
		Micropólo 150102 – CAPIVARI
		Micropólo 150103 - ELIAS FAUSTO

		Micropólo 150104 - SANTA BÁRBARA D'OESTE
	Pólo 1502 Piracicaba	Micropólo 150201 - ÁGUAS DE SÃO PEDRO
		Micropólo 150202 - CHARQUEADA
		Micropólo 150203 - PIRACICABA
		Micropólo 150204 - RIO DAS PEDRAS
		Micropólo 150205 - SALTINHO
		Micropólo 150206 - SÃO PEDRO
	Pólo 1503 Tietê	Micropólo 150301 - CERQUILHO
		Micropólo 150302 - CONCHAS
		Micropólo 150303 - LARANJAL PAULISTA
		Micropólo 150304 - PEREIRAS
		Micropólo 150305 - TIETÊ

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 16 Presidente Prudente	Pólo 1601 Assis	Micropólo 160101 - ASSIS
		Micropólo 160102 - CÂNDIDO MOTA
		Micropólo 160103 - IBIRAREMA
		Micropólo 160104 - MARACÁI

		Micropólo 160105 – PALMITAL
		Micropólo 160106 – PLATINA
	Pólo 1602 Ourinhos	Micropólo 160201 - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
		Micropólo 160202 - BERNARDINO DE CAMPOS
		Micropólo 160203 – CHAVANTES
		Micropólo 160204 – IPAUSSU
		Micropólo 160205 – MANDURI
		Micropólo 160206 – OURINHOS
		Micropólo 160207 – PIRAJU
		Micropólo 160208 - SALTO GRANDE
		Micropólo 160209 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO
		Micropólo 160210 – SARUTAIÁ
		Micropólo 160211 – TIMBURI
	Pólo 1603 Presidente Prudente	Micropólo 160301 - ALFREDO MARCONDES
		Micropólo 160302 - ÁLVARES MACHADO
		Micropólo 160303 – ANHUMAS
		Micropólo 160304 - JOÃO RAMALHO
		Micropólo 160305 – MARTINÓPOLIS
		Micropólo 160306 - MIRANTE DO PARANAPANEMA
		Micropólo 160307 – PIRAPOZINHO
		Micropólo 160308 - PRESIDENTE BERNARDES
		Micropólo 160309 - PRESIDENTE PRUDENTE
		Micropólo 160310 – QUATÁ
		Micropólo 160311 - RANCHARIA
		Micropólo 160312 - REGENTE FEIJÓ
	Pólo 1604 Presidente Venceslau	Micropólo 160401 - MARABÁ PAULISTA
		Micropólo 160402 – PIQUEROBI
		Micropólo 160403 - PRESIDENTE EPITÁCIO
		Micropólo 160404 - PRESIDENTE VENCESLAU
		Micropólo 160405 – ROSANA
		Micropólo 160406 - SANTO ANASTÁCIO
		Micropólo 160407 - TEODORO SAMPAIO

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 17 Ribeirão Preto	Pólo 1701 Ribeirão Preto	Micropólo 170101 – ALTINÓPOLIS
		Micropólo 170102 – BARRINHA

		Micropólo 170103 – CAJURU
		Micropólo 170104 – CRAVINHOS
		Micropólo 170105 – DUMONT
		Micropólo 170106 – GUARIBA
		Micropólo 170107 – JABOTICABAL
		Micropólo 170108 – PRADÓPOLIS
		Micropólo 170109 - RIBEIRÃO PRETO
		Micropólo 170110 - SERRA AZUL
		Micropólo 170111 – SERRANA
		Micropólo 170112 – SERTÃOZINHO
		Pólo 1702 Santa Rita do Passa Quatro
	Micropólo 170202 - SANTA ROSA DE VITERBO	
	Micropólo 170203 - SÃO SIMÃO	
	Micropólo 170204 – TAMBAÚ	
	Pólo 1703 São José do Rio Pardo	Micropólo 170301 – CACONDE
		Micropólo 170302 – DIVINOLÂNDIA
		Micropólo 170303 – MOCOCA
		Micropólo 170304 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
		Micropólo 170305 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
Micropólo 170306 – TAPIRATIBA		

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 18 Rio Claro	Pólo 1801 Mogi Guaçu	Micropólo 180101 - ÁGUAS DE LINDÓIA
		Micropólo 180102 – CONCHAL
		Micropólo 180103 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
		Micropólo 180104 – ITAPIRA

	Micropólo 180105 - MOGI GUAÇU
	Micropólo 180106 - MOGI MIRIM
Pólo 1802 Rio Claro	Micropólo 180201 – ARARAS
	Micropólo 180202 – CORDEIRÓPOLIS
	Micropólo 180203 – IRACEMÁPOLIS
	Micropólo 180204 – LEME
	Micropólo 180205 – LIMEIRA
	Micropólo 180206 - RIO CLARO
	Micropólo 180207 - SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
	Micropólo 180208 - SANTA GERTRUDES
Pólo 1803 São João da Boa Vista	Micropólo 180301 – AGUAÍ
	Micropólo 180302 - ÁGUAS DA PRATA
	Micropólo 180303 - CASA BRANCA
	Micropólo 180304 – PIRASSUNUNGA
	Micropólo 180305 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
	Micropólo 180306 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
	Micropólo 180307 - VARGEM GRANDE DO SUL

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 19 Santos	Pólo 1901 Guarujá	Micropólo 190101 – BERTIOGA
		Micropólo 190102 – GUARUJÁ
	Pólo 1902 Peruíbe	Micropólo 190201 – ITANHAÉM
		Micropólo 190202 – ITARIRI
		Micropólo 190203 – MIRACATU
		Micropólo 190204 – MONGAGUÁ
		Micropólo 190205 – PEDRO DE TOLEDO

	Pólo 1903 Registro	Micropólo 190206 - PERUÍBE
		Micropólo 190301 – CANANÉIA
		Micropólo 190302 – ELDORADO
		Micropólo 190303 – IGUAPE
		Micropólo 190304 – JACUPIRANGA
		Micropólo 190305 – JUQUIÁ
		Micropólo 190306 - PARIQUERA-AÇU
		Micropólo 190307 – REGISTRO
	Pólo 1904 Santos	Micropólo 190401 – CUBATÃO
		Micropólo 190402 - PRAIA GRANDE
		Micropólo 190403 – SANTOS
		Micropólo 190404 - SÃO VICENTE

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 20 São José do Rio Preto	Pólo 2001 Catanduva	Micropólo 200101 – CAJOBI
		Micropólo 200102 – CATANDUVA
		Micropólo 200103 – IRAPUÃ
		Micropólo 200104 – OLÍMPIA
		Micropólo 200105 – PARAÍSO
		Micropólo 200106 –SEVERINIA
		Micropólo 200107 –TABAPUÃ
		Micropólo 200108 –UCHOA
		Micropólo 200109 –URUPES

	Pólo 2002 Jales	Micropólo 200201 - ESTRELA D'OESTE
		Micropólo 200202 - FERNANDÓPOLIS
		Micropólo 200203 - JALES
		Micropólo 200204 - OUROESTE
		Micropólo 200205 - PALMEIRA D'OESTE
		Micropólo 200206 - SANTA CLARA D'OESTE
		Micropólo 200207 - SANTA FÉ DO SUL
		Micropólo 200208 - URÂNIA
	Pólo 2003 São José do Rio Preto	Micropólo 200301 - Bady Bassitt
		Micropólo 200302 - BÁLSAMO
		Micropólo 200303 - CEDRAL
		Micropólo 200304 - GUAPIAÇU
		Micropólo 200305 - ICEM
		Micropólo 200306 - JACI
		Micropólo 200307 - JOSÉ BONIFÁCIO
		Micropólo 200308 - MIRASSOL
		Micropólo 200309 - MONTE APRAZÍVEL
		Micropólo 200310 - NEVES PAULISTA
		Micropólo 200311 - NIPOÃ
		Micropólo 200312 - NOVA ALIANÇA
		Micropólo 200313 - NOVA GRANADA
		Micropólo 200314 - PLANALTO
	Micropólo 200315 - POLONI	
	Pólo 2004 Votuporanga	Micropólo 200401 - ÁLVARES FLORENCE
		Micropólo 200402 - CARDOSO
		Micropólo 200403 - MACAUBAL
		Micropólo 200404 - NHANDEARA
		Micropólo 200405 - PALESTINA
		Micropólo 200406 - PAULO DE FARIA
		Micropólo 200407 - VOTUPORANGA

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 21 São José dos Campos	Pólo 2101 Caraguatatuba	Micropólo 210101 - CARAGUATATUBA
		Micropólo 210102 - ILHABELA
		Micropólo 210103 - SÃO SEBASTIÃO
		Micropólo 210104 - UBATUBA
	Pólo 2102 Guaratinguetá	Micropólo 210201 - APARECIDA
		Micropólo 210202 - BANANAL
		Micropólo 210203 - CACHOEIRA PAULISTA

		Micropólo 210204 – CRUZEIRO
		Micropólo 210205 – CUNHA
		Micropólo 210206 – GUARATINGUETÁ
		Micropólo 210207 – LORENA
		Micropólo 210208 – PIQUETE
		Micropólo 210209 – QUELUZ
		Micropólo 210210 – ROSEIRA
		Micropólo 210211 - SÃO JOSÉ DO BARREIRO
	Pólo 2103 São José dos Campos	Micropólo 210301 – GUARAREMA
		Micropólo 210302 - JACAREÍ
		Micropólo 210303 – JAMBEIRO
		Micropólo 210304 - MONTEIRO LOBATO
		Micropólo 210305 – PARAIBUNA
		Micropólo 210306 - SANTA BRANCA
		Micropólo 210307 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	Pólo 2104 Taubaté	Micropólo 210401 – CAÇAPAVA
		Micropólo 210402 - CAMPOS DO JORDÃO
		Micropólo 210403 – LAGOINHA
		Micropólo 210404 – PINDAMONHANGABA
		Micropólo 210405 - REDENÇÃO DA SERRA
		Micropólo 210406 - SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
		Micropólo 210407 - SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
		Micropólo 210408 - SÃO LUÍS DO PARAITINGA
		Micropólo 210409 – TAUBATÉ
		Micropólo 210410 – TREMEMBÉ

Macropólo de Classificação	Pólos de Classificação	Micropólos de Opção e de Classificação por Município
Macropólo 22 Sorocaba	Pólo 2201 Itu	Micropólo 220101 – ITU
		Micropólo 220102 - PORTO FELIZ
		Micropólo 220103 – SALTO
	Pólo 2202 Piedade	Micropólo 220201 – IBIÚNA
		Micropólo 220202 – PIEDADE
	Pólo 2203	Micropólo 220301 – ALUMÍNIO

	São Roque	Micropólo 220302 – ARAÇARIGUAMA
		Micropólo 220303 – MAIRINQUE
		Micropólo 220304 - SÃO ROQUE
	Pólo 2204 Sorocaba	Micropólo 220401 - ARAÇOIABA DA SERRA
		Micropólo 220402 - SALTO DE PIRAPORA
		Micropólo 220403 – SOROCABA
		Micropólo 220404 – VOTORANTIM

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção (emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem). Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Interpretação de texto.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Conhecimentos Acadêmicos e Específicos

Principais Culturas no Estado de São Paulo: aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção relacionados a fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Calendário agrícola (épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratos culturais e da colheita das principais culturas). Controle de plantas daninhas

(diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Culturas e seus sistemas de produção: algodão, arroz, café, cana-de-açúcar, feijão, laranja, milho, soja, olericultura e pastagens.

Pecuária - produção animal, bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura. Sanidade (controle e prevenção das principais doenças). Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Manejo das explorações, pecuárias de importância econômica no Estado de São Paulo. Índices zootécnicos. Sistemas de produção. Aspectos econômicos da criação de animais.

Solos - A influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo. A influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre suas condições agrícolas. Uso atual da terra, avaliação da aptidão agrícola das terras, viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras. Principais atributos do solo para sua classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos de solos. Interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada ao mapeamento de solos.

Mecanização Agrícola - Tratores agrícolas. Máquinas e equipamentos de tração: caracterização, regulagens, capacidade operacional, e manutenção. Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados.

Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos de financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura como instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização.

Avaliação de imóveis rurais: conceitos gerais sobre a avaliação de imóveis rurais, valor da terra nua e benfeitorias, conceitos básicos de valor, preço e custo, métodos de avaliação.

Avaliação e elaboração de Projetos Agroindustriais: análise econômica e financeira de projetos agroindustriais. Critérios de investimento. Taxa Interna de Retorno (TIR). Valor Presente Líquido (VPL).

Crédito Rural: Concepção geral e fundamentos conceituais.

Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – FEAP/BANAGRO: O que é FEAP/BANAGRO, beneficiários, condições de financiamento, linhas de crédito, disposições legais que regulamentam o FEAP/BANAGRO.

Bibliografia

Principais Culturas no Estado de São Paulo: BERGAMIN FILHO, A., KIMATI, H. & AMORIM, L. (eds). 1995. Manual de Fitopatologia. Vol. 1. Ed. Agronômica Ceres, São Paulo, 919 pp. KIMATI, H., AMORIM, L., REZENDE, J.A.M., BERGAMIN FILHO, A., CAMARGO, L.E.A. (Eds.). 2005. Manual de Fitopatologia, Vol. II - Doenças das Plantas Cultivadas. 4ª edição. Editora Agronômica Ceres Ltda. São Paulo, 663 pp. ZUCCHI, R.A.; SILVEIRA NETO, S.; NAKANO, O. Guia de identificação de pragas agrícolas. FEALQ, Piracicaba, 1993. 139p. Enciclopédia Agrícola Brasileira, vols. 1 a 6 – Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, São Paulo. FILGUEIRA, R. A. R. Manual de Olericultura. São Paulo, Ed. Agronômica Ceres Ltda. 1982. DEUBER, R. Ciência das plantas daninhas: fundamentos, vol.1 e 2, 1992. 431p. DEUBER, R. Ciência das Plantas Infestantes -Manejo Vol. 2. 1997. 285p. PARANHOS S.B. (coord.) Cana-de-açúcar: cultivo e utilização. Campinas: Fundação Cargill, 1987. 856 p (volumes I e II). CÂMARA, G.M.S. Soja: produção, pré-processamento e transformação agroindustrial. São Paulo, Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, s/d. 82 p. (Série Extensão Agroindustrial, 7). CÂMARA, G.M.S.; OLIVEIRA E.A.M. Produção de cana-de-açúcar. Piracicaba: ESALQ/USP, Departamento de Agricultura, FEALQ, 1993. CASAGRANDE, A. A. Tópicos de morfologia e fisiologia da cana-de-açúcar. Jaboticabal: FUNEP, 1991. 157 p. Revista Visão Agrícola: Volume 1 – Cana-de-açúcar (jan/jun2004); Volume 2 – Citros (jul/dez2004); e Volume 5 – Soja (jan/jun2006). MATTOS JUNIOR, D.; NEGRI, J.D.; PIO, R.M.; POMPEU JUNIOR, J. Citros 1ª ed. Campinas. Centro Apta Citros “Sylvio Moreira”, 2005, v.1, 929p. CASTRO, P.R.C.; FERREIRA, S.O.; YAMADA, T. Ecofisiologia da produção agrícola. São Paulo, Associação Brasileira para Pesquisa da Potassa e do Fosfato, 1987. 249 p. OMETTO, J.C. Bioclimatologia vegetal. São Paulo, Agronômica Ceres, 1981. 440 p. FANCELLI, A.L.; LIMA, U.A. Milho: Produção, Pré-processamento e Transformação Agroindustrial. Secret. da Indústria, Comércio e Tecnologia; Promocet. São Paulo, Série Extensão Agroindustrial, vol. 5, p.112p. 1982. FANCELLI, A.L.; DOURADO NETO, D. Milho: Tecnologia & Produção. Piracicaba. FEALQ/ESALQ/USP, 2005, 149p. PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C.; Agrometeorologia: Fundamentos e Aplicações Práticas. Ed. Agropecuária, 478 p. 2002 **Pecuária:** ANDRIGUETTO, J.M.: L. PERLI, I. MINARDI, J.S. FLEMMING, A. GEMAEL, G.A . SOUZA E A. BONA FILHO. 1989. Nutrição Animal. V.1.: As bases e os fundamentos da nutrição animal: os alimentos. 4 ed. Editora Nobel, São Paulo. 395p. ANDRIGUETTO, J.M.: L. PERLI, I. MINARDI, J.S. FLEMMING, A. GEMAEL, G.A . SOUZA E A. BONA FILHO. 1989. Nutrição Animal. V.2.: Alimentação animal; nutrição animal aplicada. 4 ed. Editora Nobel, São Paulo. 425 p. CAVALCANTI, S.S. 1984. Produção de Suínos. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, Campinas, SP. 453

p. ENGLERT, S. 1997. Avicultura. Editora Centaurus, São Paulo, SP. 430 p. Enciclopédia Agrícola Brasileira, vols. 1 a 6 – Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, São Paulo. PEIXOTO, A.M.; MOURA, J.C.; FARIA, V.P. (eds.). Planejamento da Exploração Leiteira. Anais do 10º Simpósio sobre Produção Animal. FEALQ/ESALQ. Piracicaba, SP. 1998. LAVORENTI, A. e V.S. MIYADA. 1988. Suinocultura. FEALQ, Piracicaba, SP. 130 p. MOURA, J.C.; FARIA, V.P.; MATTOS, W.R.S. (eds.). Conceitos Modernos de Exploração Leiteira. Anais do 2º Congresso Brasileiro de Gado Leiteiro. FEALQ/ESALQ. Piracicaba, SP. 1995. PEIXOTO, A.M., MOURA, J.C. & FARIA, V.P. Bovinocultura de Corte, 2ª ed. 1993. Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ. PEIXOTO, A.M., BOIN, C., HADDAD, C.M. & BOSE, M.L.V. Confinamento de Bovinos de Corte, FEALQ. PEIXOTO, A.M.; MOURA, J.C.; da SILVA, S.C; FARIA, V.P. (eds). Produção Animal em Pastagens: Situação Atual e Perspectivas. Anais do 20º Simpósio sobre Manejo da Pastagem. FEALQ/ESALQ. Piracicaba, SP. 2003. **Solos**: LEPSCH, I.F. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. I.F. Lepsch, R. Bellinazzi Jr., D. Bertolini, C.R. Espíndola. 4 aproximação, Campinas, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 1991, 175 p. PRADO, H. Manual de Classificação de Solos do Brasil. 2ª ed. Jaboticabal: FUNEP, 1995. 197. RAIJ, B. Van Fertilidade do Solo e Adubação. São Paulo, Editora Agronômica Ceres Ltda., 1991. 343p. RAIJ, B. van; CANTARELLA, H.; QUAGGIO, J.A.; FURLANI, A.M.C. (eds). Recomendações de adubação e calagem para o Estado de São Paulo, 2ª. ed. Campinas: Instituto Agronômico & Fundação IAC, 1996. 285 p. EMBRAPA (1999). Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SIBCS). SPI, EMBRAPA, 412p. Enciclopédia Agrícola Brasileira, vols. 1 a 6 – Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, São Paulo. MOREIRA, M.A. Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação. Viçosa, Editora UFV. 2003. NOVO, E.M.L.M. Sensoriamento Remoto: Princípios e Aplicações. 2ª ed. São Paulo, Edgard Blucher. 1992. LEPSCH, I.F. (2002) Formação e Conservação de Solos. Ed. Oficina de Textos, São Paulo. BRADY, N.C.; BUCKMAN H.O. Natureza e Propriedades dos Solos, 6ª ed. Rio de Janeiro, Freitas Bastos. 1983. 647p. SANTOS, G. A.; CAMARGO, F.A.O. Fundamentos da Matéria Orgânica do Solo: Ecossistemas Tropicais e Subtropicais. 01. ed. Porto Alegre- RS: Genesis edições, 1999. v. 01. 506 p. **Mecanização Agrícola**: GADANHA JR., C.D.; MOLIN, J.P.; COELHO, J.L.D.; YAHN, C.H.; TOMIMORI, S.M.A.W. Máquinas e implementos agrícolas do Brasil. São Paulo: NSI-MA/CIENTEC, 1991. 468p. BARGER, E.L. et ali. Tratores e seus Motores. St. Joseph. Ed. Edgard Blucher Ltda. SP. 398p. IALHE, L.G. Máquinas Motoras na Agricultura. Vol. I e II. EDUSP, 1980, 289 e 367p., respectivamente. Enciclopédia Agrícola Brasileira, vols. 1 a 6 – Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, São Paulo. **Economia Agrícola** : ROSS, S.A. WESTERFIELD, R.W.; BRANDFORD, D.J. Princípios de Administração Financeira. Ed. Atlas, 1998, 432 p. ZYLBERSTAJN, D.; NEVES, M.F. (coord.) Economia e Gestão dos Negócios Agroalimentares. São Paulo, Ed. Pioneira, 2000. MARQUES, P.V. & AGUIAR, D.R. D. Comercialização de produtos agrícolas. São Paulo, EDUSP, 1993. 295 páginas. MARQUES, P.V. & PEDRO C. DE MELLO. Mercados Futuros de Commodities Agropecuárias: exemplos e aplicações aos mercados brasileiros. São Paulo. Bolsa de Mercadorias & Futuros(BM&F), 1999. 208 páginas. BACHA, C.J.C. Economia e Política Agrícola. São Paulo: Atlas, 2004, 236 páginas. COSTA, F. N. da. Economia Monetária e Financeira: uma abordagem pluralista. São Paulo, Makron Books, 1999. Caixeta Filho, J.V.; Gameiro, A. H. (org.) Transporte e Logística em Sistemas Agroindustriais. São Paulo, Atlas, 2001, 218 p. Gestão Agroindustrial: GEPAI: Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais/coordenador Mário Batalha – 3º Edição – São Paulo, Editora Atlas, 2007. **Avaliação de imóveis rurais**: ABNT NBR 14653, sendo que as partes NBR 14653-1 e NBR 14653-3 (30/06/2004) consolidam os conceitos, métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos de avaliação de imóveis rurais, inclusive servidões rurais. Caires, H. R. R. de, Novos Tratamentos Matemáticos em Temas de Engenharia de Avaliações, São Paulo, PINI, 1978, 2ª ed. Carvalho, E. F. de. Perícias agrônômicas: elementos básicos, Goiânia, GEV, 2001, 429p. Demétrio, V. A. (Coordenador), Anais do Simpósio sobre Engenharia de Avaliações e Perícias, Piracicaba, FEALQ, 1995. Fernandes, J. F., Avaliações para Garantias (Avaliação de Imóveis Rurais), São Paulo, Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, ed. PINI, 1983. Fillinger, V. C., Engenharia de Avaliações (Avaliação de Máquinas, Equipamentos, Instalações Industriais e Indústrias), São Paulo, Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, ed. PINI, 1985. Vegni-Neri, G. B. dei, Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, 4ª edição, São Paulo, Ed. Nacional, 1979. **Avaliação e elaboração de Projetos Agroindustriais**: NORONHA, J.F. Projetos agropecuários; administração financeira, orçamento e viabilidade econômica. 2a. ed. São Paulo, Atlas, 1987. POMERANZ, L. Elaboração e análise de projetos. 2a. ed. São Paulo, HUCITEC, 1988. PLATO, R.A. & XAVIER, D.F. Matemática financeira aplicada às operações no sistema financeiro brasileiro. São Paulo, Nobel, 1985. **Crédito Rural** : Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil – Capítulos 1 a 6, 10 e 13 **conforme segue**: **1 - Disposições Preliminares**: 1- Introdução; 2 - Sistema Nacional De Crédito Rural; 3 - Estrutura Operativa; 4 – Beneficiários; 5 - Assistência Técnica. **2 - Condições Básicas**: 1 - Disposições Gerais; 2 - Orçamento, Plano E Projeto; 3 – Garantias; 4 – Despesas; 5 – Utilização; 6 – Reembolso; 7 – Fiscalização. **3 – Operações**: 1 - Formalização; 2 - Créditos De Custeio; 3 - Créditos De Investimento; 4 - Créditos De Comercialização; 5 - Contabilização E Controle. **4 - Finalidades Especiais**: 1- Empréstimos do Governo

Federal (EGF); 2 - Produção de Sementes e Mudanças; 3 - Atividade Pesqueira; 4 - Prestação de Serviços Mecanizados; 5 - Linha Especial de Crédito (LEC); 6 - Contratos de Opção de Compra e Venda como Instrumento de Política Agrícola; 7 - Linha de Financiamento de Proteção de Preços e/ou Prêmios de Risco e de Equalização de Preços. **5 - Créditos A Cooperativas:** 1 - Disposições Gerais; 2 - Atendimento a Cooperados; 3 - Integralização de Cotas-Partes; 4 - Taxa de Retenção; 5 - Repasse a Cooperados. **6 – Recursos;** 1 - Disposições Gerais; 2 – Obrigatórios; 3 – Livres; 4 - Poupança Rural; **10 - Programa Nacional De Fortalecimento Da Agricultura Familiar – PRONAF;** 1 - Disposições Gerais; 2 – Beneficiários; 3 - Finalidade dos Créditos; 4 - Créditos de Custeio; 5- Créditos de Investimento. **13 - Programas Com Recursos Do Bndes:** 1 - Finame Agrícola Especial; 2 - Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota). **Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – FEAP/BANAGRO:** Lei Estadual nº. 7.964 devidamente atualizada, e informações contidas no site: <http://www.agricultura.sp.gov.br>

ENGENHEIRO CIVIL - Conhecimentos Acadêmicos e Específicos

Projetos: arquitetônico, estrutural, de instalações elétricas, de instalações hidráulico-sanitárias, de saneamento e de dimensionamento de conjuntos moto-bomba, de prevenção e combate a incêndio. **Programação e planejamento de obras:** orçamentos com quantificação e qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro com Pert-CPM, critérios de medição de serviços executados. **Execução de obras:** canteiro de obras, reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura, acabamento, impermeabilização, instalações, estradas e pavimentação. **Fiscalização de obras:** controle de materiais, de execução de serviços, de aplicação de recursos, de disposição de resíduos. **Obras de reabilitação e de recuperação:** reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração.

Legislação que regula a atividade profissional. Licenciamento ambiental, gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores e análise de impactos ambientais urbanos). **Patologias das construções** e perícias de engenharia. **Noções de Direito Administrativo. Planejamento urbano:** parcelamento e uso do solo. Legislação e normas brasileiras sobre incorporações imobiliárias. Avaliação de imóveis urbanos atendendo a NBR 14.653, partes 1 e 2. Viabilidade técnico-financeira de empreendimentos habitacionais, comerciais e de infra-estrutura urbana. **Patrimônio histórico. Projetos e obras** de restauro e revitalização de edificações e sítios históricos. **Legislação pertinente,** segundo o IPHAN (Lei n.º 6.292/75, Decreto n.º 25/37 e Instrução Normativa n.º 01/2003). **Acessibilidade** – NBR 9050

Bibliografia

CREDER, H. Instalações Elétricas. Editora LTC: 2002, 14.ª edição. CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Editora LTC: 2006, 6.ª edição. MELO, V. O. de; NETTO, J. M. de A. Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias. Editora Edgard Blucher. NETO, A.; FERNANDEZ, M. F.; ARAÚJO, R. de; ITO, A. E. Manual de Hidráulica. Editora Edgard Blucher: 2003, 8.ª Edição. SOUZA, A. L. R. de; MELHADO, S. B. Preparação da Execução de Obras. Editora O Nome da Rosa: 2003. PINHEIRO, A. C. F. B. Estruturas Metálicas: cálculos, detalhes, exercícios e projetos. Editora Edgard Blucher: 2005, 2.ª Edição. MILITITSKY, J.; CONSOLI, N. C.; SCHNAID, F. Patologia das Fundações. Editora Oficina de textos: 2005. ALONSO, U. R. Exercícios de Fundações. Editora Edgard Blucher. HACHICH, W.; FALCONI, F. F. Fundações: Teoria e Prática. Editora Pini. ABMS/ABEF. FUSCO, P. B. Técnica de Armar as Estruturas de Concreto. Editora Pini: 2002. GRAZIANO, F. P. Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado. Editora O Nome da Rosa: 2005. SOUZA, V. C. M. de; RIPPER, T. Patologia, recuperação e reforço de estrutura de concreto. Editora Pini: 2001. YAGIZI, W. A Técnica de Edificar. Editora Pini: 2006, 7.ª edição. DEBS, M. E. Concreto Pré-moldado: fundamentos e aplicações. EESC: 2000. MEHTA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. Concreto: estrutura, propriedades e materiais. Editora Pini: 2001. TERZIAN, P.; HELENE, P. R. L. Manual de dosagem e controle do concreto. Editora Pini: 2004. AZEREDO, H. A. de. O Edifício até sua Cobertura. Editora Edgard Blucher: 2000. AZEREDO, H. A. de. O Edifício e seu acabamento. Editora Edgard Blucher: 2000. GUEDES, M. F. Caderno de encargos. Editora Pini: 2004. THOMAZ, E. Trincas em edifícios: causas, prevenção e recuperação. Editora Pini: 2002. BAUER, L. A. F. Materiais de construção vol. 1 e 2. Editora LTC. MOLITERNO, A. Caderno de projeto de telhados em estruturas de madeira. Editora Edgard Blucher: 2001. MOLITERNO, A. Caderno de estruturas em alvenaria e concreto simples. Editora Edgard Blucher. LORDSLEEM JR., A. C. Execução e inspeção de alvenaria racionalizada. Editora O Nome da Rosa: 2000. RAMALHO, M. A.; CORREA, M. R. S. Projeto de edifícios de alvenaria estrutural. Editora Pini: 2003. UEMOTO, K. L. Projeto, execução e inspeção de pinturas. Editora O Nome da Rosa: 2005. BAÍIA, L. L. M.; SABBATINI, F. H. Projeto e execução de revestimento de argamassa. Editora O Nome da Rosa: 2004. Legislação – Normas: Lei Federal n.º 6.766, de 19.12.79: Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Lei n.º 4.591, de 19.12.64: Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Decreto n.º 12.342 – Código Sanitário do Estado

de São Paulo. Portaria n.º 3.214, de 02.06.1978, do Ministério do Trabalho. NBR n.º 14.653 – Avaliação de Bens: Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis urbanos. NBR n.º 12.721/2006 – Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições de condomínios edilícios.

ANALISTA DE INFORMÁTICA JÚNIOR (SISTEMAS) - Conhecimentos Específicos

1- LÓGICA: Introdução à Lógica de Programação; Desenvolvimento Algoritmos; Diagrama de Bloco; Dados e Tipos de Dados; Operadores; Operações Lógicas; Estrutura de Decisão e Repetição; Arquivos de Dados; Relatórios; Resumo da Simbologia. **2 – COBOL:** Linguagem COBOL. **3- MODELAGEM DE DADOS:** Diagrama de Entidades e Relacionamento; Entidades; Atributos; Relacionamentos; Tipos de Relacionamentos; Normalização; Formas Normais; Modelagem de Atividades; Fluxo de Dados; Depósito de Dados; Dicionário de Dados; Banco de Dados utilizando SQL; Comandos DML.

Bibliografia

1 - Técnicas de Programação – Uma abordagem moderna. Autor: Mário Leite. Editora: Brasport. **2** – Linguagem COBOL – Cobol sem Mistérios. Autor: Saad, Joel. Editora: Novatec. **3** - Estrutura de Dados – Conceito e Técnicas de Implementação. Autor: Villas, Marcos Vianna. Editora: Campus – BB. Assunto: Informática – Metodologia de Análise de Sistemas. Fundamentos de Banco de Dados – Modelagem, Projeto e Linguagem SQL. Autor: Guimarães, Célio Cardoso. Editora: Unicamp. Banco de Dados – Aprenda o que são / Melhore seu conhecimento / Const. Autor: Setzer, Valdemar W; Silva, Flavio Soares Correa da. Editora: Edgar Blucher. Guia para o DB2. Autor: Date, Christopher J. Editora: Campus.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico: Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS E ÉTICA: Sistema Financeiro Nacional: Instituições Normativas: Conselho Monetário Nacional, Entidades Supervisoras; Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários. Operadores: Instituições financeiras captadoras de depósitos à vista; demais instituições financeiras e outros intermediários financeiros e administrativos de recursos de terceiros. Conhecimentos de Serviços Bancários: Abertura e movimentação de contas: documentos básicos para pessoa física e pessoa jurídica, capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio, Documentos comerciais: conceitos, finalidade, principais características e circulação: nota fiscal, fatura, borderô, contrato, duplicata, nota promissória, cheque, ordem de pagamento e DOC – documento de crédito e TED – Transferência Eletrônica de Dados. Prestação de serviços bancários: arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais, recolhimento por conta de terceiros, recebimento de prêmios e seguros, custódia de valores, cartões magnéticos e cartões de crédito. Operações Bancárias: Noções gerais sobre: Operações Ativas (Operações de Crédito, Empréstimo em Conta, Títulos Descontados, Adiantamento a Depositantes, Cheque Especial, Financiamentos Rurais, Crédito Direto ao Consumidor, Fiança Bancária, Operação de Câmbio). Operações Passivas (Caderneta de Poupança, Depósitos à vista, à prazo, CDB, RDB, Obrigações por Empréstimos, Fundos). Operações Acessórias (Cobrança. Garantias Bancárias Reais: Hipoteca, Penhor e Caução. Alienação Fiduciária e Pessoal: fiança e aval). Técnicas de Vendas: O profissional de vendas; Conhecimento do Consumidor, Empresa, Mercado e Produto; Apresentação de Vendas e suas técnicas; Fechamento; Pós-Venda e Considerações sobre venda de Serviços. **Ética:** Sistema Nacional de ética bancária; Princípios éticos fundamentais; Deveres dos bancos; Responsabilidades das instituições infrações e penalidades; Competências; Estatutos.

MICROINFORMÁTICA BÁSICA: Microsoft Word 2000/2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2000/2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft Power

Point 2000/2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows 2000 e Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office.

INGLÊS BÁSICO: Compreensão e interpretação de texto (sentido global do texto, localização de determinada idéia, palavras cognatas). Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Código de defesa do consumidor bancário. Marketing de relacionamento com o cliente: filosofia, conceitos e ferramentas de aplicação. Imagem profissional, imagem da instituição, sigilo e postura.

BIBLIOGRAFIA: Conhecimentos Gerais: Código de Defesa do Consumidor: Resoluções do Banco Central do Brasil, números 2.878 de 26 de julho de 2001 e a 2.892 de 27 de setembro de 2001; Marketing de Relacionamento: KOTLER, Philip. Marketing para o século XXI: Como conquistar e dominar mercados. São Paulo: Futura, 1999. SWIFT, Ronald. CRM: Customer Relationship Management: O Revolucionário Marketing de relacionamento com o cliente. Rio de Janeiro : Campus, 2001. **Técnicas de Vendas:** LAS CASAS, Alexandre L. Técnica de Vendas: Como Vender e Obter bons Resultados. São Paulo: Atlas. 3ª ed, 2004. **Ética:** Código de Ética Bancária e Estatutos do Sistema Nacional de Ética Bancária – Elaborado pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN